

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.007, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20079518, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Educação Física, bacharelado, pleiteado pelo Instituto de Educação e Ensino Superior de Campinas, na Rua Antônio Ferreira Laranja, nº 57, bairro Jardim Garcia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, mantido pela Sociedade de Educação e Cultura Raphael Di Santo S/C Ltda., com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 143, de 29.07.2009, Seção 1, página 10)